Publicado no Jornal O *Presente*, na edição de 05/09/07 pág. 21

Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.495/2007

Data: 04/09/2007

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro até o valor de R$ 5.000,00 em prol da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO ESPÍRITO SANTO.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro à entidade denominada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO ESPÍRITO SANTO, declarada como entidade de utilidade pública pela Lei Municipal 1.479/2007, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.748.659/0001-19, com sede na Comunidade do Espírito Santo, s/nº, Zona Rural, Guaíra – Pr, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta da dotação orçamentária criada pela Lei Municipal nº 1.449/2006 – LOA 2007, conforme segue:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA	0059	Apoio ao produtor rural e infra-estrutura rural	
PROJETO / ATIVIDADE	2.072	Manutenção do Departamento de Agricultura	
Fonte	1030	Royalties	
RUBRICA	33.50.41.99	Transferências a Instituição Privada sem fins lucrativos	5.000,00

Art. 3º. As verbas repassadas para a entidade deverão ter destinação conforme plano de aplicação apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaira - Pr, em 04 de setembro de 2007.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal